TERMO DE ADESÃO AO FADEFE – LC 292/2021

Por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, a empresa qualificada neste termo vem manifestar, de forma irretratável, perante o titular dessa Secretaria de Estado de Fazenda, opção pelo recolhimento da contribuição ao **Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Econômico e de Equilíbrio Fiscal do Estado (FADEFE**), prevista nos Artigos 27-A a 27-C da Lei Complementar nº 93, de 5 de novembro de 2001, vinculando-se ao recolhimento do percentual a ser calculado na forma do art. 27-B da Lei Complementar nº 93/2001.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **01. DADOS DA EMPRESA** | | | |
| RAZÃO SOCIAL: | | | |
| CNPJ: | INSCRIÇÃO ESTADUAL: | | |
| ENDEREÇO: | | BAIRRO OU DISTRITO: | |
| MUNICÍPIO: | | UF: | CEP: |
| TELEFONE (DDD/FONE/RAMAL): | | E-MAIL: | |

|  |  |
| --- | --- |
| **02. BENEFÍCIOS AUTORIZADOS/INDUSTRIAL** | |
| TERMO DE ACORDO | ANO |

|  |  |
| --- | --- |
| **03. BENEFÍCIOS AUTORIZADOS/COMERCIAL** | |
| TERMO DE ACORDO | ANO |

|  |  |
| --- | --- |
| **04. CONTATO NA EMPRESA** | |
| NOME: | |
| CARGO: | |
| CPF: | RG: |
| BAIRRO: | MUNICÍPIO/UF: |
| TELEFONE (DDD/FONE/RAMAL): | |
| E-MAIL: | |

1. **OBRIGAÇÕES DO ACORDO**

- DATA INÍCIO DAS OBRIGAÇÕES: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

- DATA FINAL DAS OBRIGAÇÕES: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

- FATURAMENTO ACORDADO: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

- NÚMERO DE EMPREGADOS: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

- INVESTIMENTOS: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**GRAU DE CUMPRIMENTO DO ACORDO**

- FATURAMENTO ACORDADO: R$ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

- NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS: R$ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

- INVESTIMENTOS: R$ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

1. **DOCUMENTOS QUE PODERÃO SER ANEXADOS PARA COMPROVAR O CUMPRIMENTO DO ACORDO:**

Para cada obrigação cumprida (investimentos, emprego e faturamento), o contribuinte deve anexar documentos, por meio de “upload” de arquivos eletrônicos/escaneados.

1. Faturamento médio atual: O contribuinte deve anexar os Demonstrativos de Resultado de Exercício (DRE) dos anos de 2018, 2019 e 2020;
2. Média do número de empregos diretos e gerados: comprovação pelo relatório resumido do CAGED ou documento oficial que o substitua;
3. Investimentos fixos: documentos comprobatórios indicados no art. 3º. Do Decreto n. 14.784/2017.
4. **REPACTUAÇÃO**

Informe os campos relativos à data inicial e final das novas obrigações e pelo menos um campo referente a investimentos fixos, empregos diretos e faturamento.

- DATA INÍCIO; \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

- DATA FINAL: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

- FATURAMENTO: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

- NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS: \_\_\_\_\_\_

- INVESTIMENTO: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Como condição de usufruir dos benefícios advindos da Lei Complementar nº 93/2001, compromete-se a recolher 36 parcelas, para o Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Econômico e de Equilíbrio Fiscal do Estado (FADEFE/MS), no percentual a ser definido com base no art. 27-B da Lei Complementar nº 93/2001 sobre o valor do incentivo ou benefício fiscal efetivamente fruído no período de jan/2018 a dez/2020, que deverá ser atualizado na forma da legislação vigente, podendo ser liquidado à vista, ou, na forma prevista no artigo 32-A da Lei Complementar nº 93/2001.

A falta de pagamento de qualquer parcela da contribuição devida retroativamente no período de 01/2018 a 12/2020, enseja a perda dos efeitos da opção a que se referem o artigo 6º da Lei Complementar 292/2021.

O valor da contribuição devida, deverá ser atualizado na forma da legislação vigente, podendo ser liquidado à vista, ou, na forma prevista no artigo 32-A da Lei Complementar nº 93/2001.

Campo Grande/MS, \_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_ de 20\_\_\_.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura